



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.389 DE 10 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 433.204,27 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2020 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 2369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2245, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 a 2021 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a Ações 2239 – ENFRENTAMENTO COVID-19\_AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL HOSPITAL FILANTRÓPICO no programa abaixo identificado:

Entidade	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa	10.122.0024	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto de Atividade	10.122.0024.2239	ENFRENTAMENTO COVID-19_AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL HOSPITAL FILANTRÓPICO

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 433.204,27 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 039/2020 – LEI 2.389/2020



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	10.122.0024	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Projeto de Atividade	10.122.0024.2239	ENFRENTAMENTO COVID-19_AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL HOSPITAL FILANTRÓPICO		
Natureza	33504100	Fonte da despesa	154	Contribuições
				433.204,27
<b>Total</b>				<b>433.204,27</b>

**Art. 3º** - Servirá como recurso para cobertura do presente crédito especial o Excesso de Arrecadação do exercício corrente referente à transferência do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19), com Fonte de Recurso 154).

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2020.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba/MG, 10 de julho de 2020.

CARLOS ISAILDON  
MENDES:2708972  
0659

Assinado de forma digital por  
CARLOS ISAILDON  
MENDES:27089720659  
Dados: 2020.07.10 16:42:18  
+03'00'

**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ, nos  
termos da lei 1.493 - A/2001  
Janaúba, 10 / 07 / 2020

Assessoria Jurídica  
GABRIELLE  
MENDES  
Assinado de forma digital por GABRIELLE MENDES  
ANDRADE:089  
29693695

Assinado de forma digital por GABRIELLE MENDES  
ANDRADE:08929693695  
Dados: 2020.07.10  
16:41:14 -03'00'

Administração " Juntos Fazemos Melhor " - 2017 a 2020

Seção de Legislação  
PL 039/2020 - LEI 2.389/2020